

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 591 | Página 1

Quarta-feira, 13 de novembro de 2019

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Portarias

=PORTARIA Nº 9.254, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019=

“Declara ponto facultativo no dia 18 de novembro de 2019 em antecipação à comemoração do Dia da Consciência Negra e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º. Em virtude da antecipação da comemoração do DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA, comemorada no dia 20 de novembro, e considerando os princípios de oportunidade e conveniência ao Poder Público, fica antecipado para o dia 18/11/2019 o ponto facultativo em alusão à data comemorativa referida.

PARÁGRAFO ÚNICO. Nas repartições públicas municipais que por sua natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupto deverão permanecer abertas devendo a organização do expediente e/ou da escala de trabalho ser definida previamente pela sua chefia de modo que o atendimento ao público não seja prejudicado.

ART. 2º. No dia 20/11/2019 fica DECLARADO EXPEDIENTE INTEGRAL NORMAL em todas as repartições públicas pertencentes à administração direta do Poder Executivo Municipal.

ART. 3º. Revogar o inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 9.009/19, que havia instituído ponto facultativo no dia 20/11/2019.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
13 DE NOVEMBRO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

Licitações e Contratos

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Inexigibilidade de licitação nº 003/2019

Processo Administrativo nº 204/2019

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, prefeito municipal, acolhe o parecer jurídico de número 212/2019, ratifica os atos até então praticados, e encaminha o presente processo de inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25, inciso III da lei 8.666/1993, cujo objeto é a contratação de show artístico para o dia 04/01/2020 – Sérgio Reis, que onerará aos cofres públicos o valor total de R\$74.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Siga para publicação no Diário Oficial do Município e após para empenho.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 12 de novembro de 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 070/2019

Processo Administrativo Nº 149/2019

Modalidade: Pregão presencial. Tipo: menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa(s) prestadora(s) de serviços de locação de itens destinados à produção artística e cultural, que possuam qualquer ou todos os itens a seguir descritos: gradil de contenção; conjunto de som; iluminação e estrutura; sonorização; palco 12x08m; tenda 10x10m – cobertura piramidal; tenda 5x5m – cobertura piramidal; sanitários químicos; sanitários químicos para portadores de necessidades especiais; gerador de energia

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 591 | Página 2

Quarta-feira, 13 de novembro de 2019

Departamento de Comunicação

elétrica; palco 5x5m; conforme descritivo completo no anexo I do edital. Entrega dos envelopes proposta e habilitação: até as 09h00min do dia 03 de dezembro de 2019. Credenciamento e início da sessão: as 09h00m do dia 03 de dezembro de 2019. Aquisição do edital: Poderão adquirir na íntegra, por mídia, na Praça Martinico Prado, 1626, ou através do sítio: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 13/11/2019.

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Pregão presencial n.º 075/2019

Processo administrativo n.º 159/2019

Objeto: Aquisição de materiais elétricos, materiais elétricos da linha automotiva, ferramentas, materiais de metal/mecânica de usinagem e automação predial.

Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as manifestações do pregoeiro e equipe de apoio, os quais acolho como razão de decidir, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, para que produza os efeitos legais, o pregão presencial n.º 075/2019, processo administrativo n.º 159/2019, visando a aquisição de materiais elétricos, materiais elétricos da linha automotiva, ferramentas, materiais de metal/mecânica de usinagem e automação predial, de acordo com a decisão da comissão que adjudicou o objeto do certame em favor da(s) empresa(s): WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.820.448/0094-35, Inscrição Estadual n.º 664.015.333.119, situada à Av. M. Sérgio Cancian, 5093, Setor Industrial, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, CEP 14176-503, nos seguintes termos: item 123, no valor unitário de R\$14,00; item 124, no valor unitário de R\$14,00; item 125, no valor unitário de R\$130,00; e item 127, no valor unitário de R\$254,00; perfazendo o valor total de R\$58.672,00 (quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais); M.L.R. MAZOTI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.668.418/0001-22, Inscrição Estadual n.º 491.088.210.116, situada à Rua Oito, n.º 141, centro, na cidade de Orlandia, Estado de

São Paulo, CEP 14620-000, nos seguintes termos: itens 04 e 129, no valor unitário de R\$18,50; itens 06 e 130, no valor unitário de R\$42,00; itens 10 e 134, no valor unitário de R\$5,60; item 18, no valor unitário de R\$17,50; item 26, no valor unitário de R\$14,20; itens 43 e 142, no valor unitário de R\$4,00; itens 44 e 143, no valor unitário de R\$5,00; itens 45 e 144, no valor unitário de R\$10,00; itens 46 e 145, no valor unitário de R\$10,50; item 48, no valor unitário de R\$121,00; itens 49 e 146, no valor unitário de R\$2,60; item 53, no valor unitário de R\$23,00; item 56, no valor unitário de R\$32,00; itens 57 e 148, no valor unitário de R\$5,00; item 59, no valor unitário de R\$8,30; itens 64 e 153, no valor unitário de R\$4,10; item 65, no valor unitário de R\$290,00; itens 76 e 164, no valor unitário de R\$2,60; itens 77 e 165, no valor unitário de R\$2,25; itens 79 e 167, no valor unitário de R\$0,90; itens 83 e 171, no valor unitário de R\$7,80; item 84, no valor unitário de R\$24,00; itens 126 e 192, no valor unitário de R\$60,00; perfazendo o valor total de R\$22.909,30 (vinte e dois mil, novecentos e nove reais e trinta centavos); JOSÉ EDUARDO VIEIRA E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.069.012/0001-23, Inscrição Estadual n.º 491.083.060.116, situada à Avenida 11, n.º 299-A, centro, na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, CEP 14620-000, nos seguintes termos: 01 e 128, no valor unitário de R\$0,14; item 02, no valor unitário de R\$160,00; item 05, no valor unitário de R\$15,00; itens 07 e 131, no valor unitário de R\$15,00; itens 08 e 132, no valor unitário de R\$15,00; itens 14 e 138, no valor unitário de R\$9,80; item 47, no valor unitário de R\$48,00; itens 50 e 147, no valor unitário de R\$4,30; item 51, no valor unitário de R\$55,50; item 52, no valor unitário de R\$73,70; item 54, no valor unitário de R\$31,00; item 55, no valor unitário de R\$25,00; itens 60 e 150, no valor unitário de R\$5,50; itens 61 e 151, no valor unitário de R\$8,00; itens 62 e 152, no valor unitário de R\$9,60; item 63, no valor unitário de R\$69,00; itens 66 e 154, no valor unitário de R\$1,00; itens 67 e 155, no valor unitário de R\$6,50; itens 68 e 156, no valor unitário de R\$4,00; itens 69 e 157, no valor unitário de R\$100,00; itens 70 e 158, no valor unitário de R\$12,65; itens 71 e 159, no valor unitário de R\$17,70; itens 72 e 160, no valor unitário de R\$4,00; itens 73 e 161, no valor unitário de R\$9,90; itens 74 e 162, no valor unitário de R\$34,50; itens 75 e 163, no valor unitário de R\$18,40; itens 78 e 166, no valor unitário de R\$5,00; item 89, no valor unitário de R\$107,00; item 100, no valor unitário de R\$20,00; perfazendo o valor total de R\$12.736,65

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 591 | Página 3

Quarta-feira, 13 de novembro de 2019

Departamento de Comunicação

(doze mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos); T. GUIMARÃES INFORMÁTICA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.274.334/0001-00, Inscrição Estadual n.º 467.021.068.118, situada à Inácio Franco, n.º 1430, na cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, CEP 14640-000, nos seguintes termos: item 86, no valor unitário de R\$475,00; item 88, no valor unitário de R\$52,00; item 94, no valor unitário de R\$429,00; item 99, no valor unitário de R\$52,00; item 101, no valor unitário de R\$249,00; item 102, no valor unitário de R\$125,00; item 104, no valor unitário de R\$588,00; item 105, no valor unitário de R\$10,00; perfazendo o valor total de R\$4.736,00 (sete mil, setecentos e trinta e seis reais); FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.350.473/0001-72, Inscrição Estadual n.º 680.092.960.110, situada à Rua Santo Antônio, n.º 101, centro, na cidade de Tambaú, Estado de São Paulo, CEP 13710-000, nos seguintes termos: item 03, no valor unitário de R\$25,09; itens 09 e 133, no valor unitário de R\$12,30; itens 11 e 135, no valor unitário de R\$0,87; itens 12 e 136, no valor unitário de R\$0,87; itens 13 e 137, no valor unitário de R\$0,87; item 15, no valor unitário de R\$152,25; itens 16 e 139, no valor unitário de R\$7,25; item 17, no valor unitário de R\$13,05; item 19, no valor unitário de R\$11,60; item 20, no valor unitário de R\$2,61; item 21, no valor unitário de R\$2,76; item 22, no valor unitário de R\$3,48; item 23, no valor unitário de R\$2,18; item 24, no valor unitário de R\$2,32; item 25, no valor unitário de R\$2,47; item 27, no valor unitário de R\$5,22; item 28, no valor unitário de R\$5,80; item 29, no valor unitário de R\$4,79; item 30, no valor unitário de R\$4,79; item 31, no valor unitário de R\$8,27; item 32, no valor unitário de R\$8,27; item 33, no valor unitário de R\$8,27; item 34, no valor unitário de R\$8,27; item 35, no valor unitário de R\$8,27; item 36, no valor unitário de R\$4,35; item 37, no valor unitário de R\$2,03; item 38, no valor unitário de R\$3,48; itens 39 e 140, no valor unitário de R\$5,08; itens 40 e 141, no valor unitário de R\$8,27; itens 58 e 149, no valor unitário de R\$15,95; itens 80 e 168, no valor unitário de R\$3,05; itens 81 e 169, no valor unitário de R\$12,33; itens 82 e 170, no valor unitário de R\$4,35; perfazendo o valor total de R\$2.018,67 (dois mil, dezoito reais e sessenta e sete centavos). Dê-se ciência a(s) licitante(s) vencedora(s), com determinação para as providências necessárias para sua(s) contratação(ões). Morro Agudo/SP, 13 de novembro de 2019. VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO. Prefeito Municipal.

Comunicados

COMUNICADO

Pregão presencial n.º 084/2019

Processo administrativo n.º 179/2019

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de complemento alimentar (leite modificado e água de coco), exclusivo para atender a demanda judicial da Secretaria da Saúde, de acordo com a necessidade do município.

A pregoeira vem, através deste, comunicar às licitantes participantes deste certame e aos demais interessados que, em virtude de erro da Administração, os envelopes enviados por Correios pela empresa Nutri Arthi Comercial Ltda, não foram devidamente analisados em sessão de pregão realizada no dia 12/11/2019, às 09:00 horas. Portanto, para que o processo licitatório seja concluído de forma justa e transparente, e para que não haja prejuízo à empresa Nutri Arthi, designo a data de 02/12/2019, às 09:00 horas para abertura de seu envelope A – proposta de preço. Sendo esta vencedora de algum item, proceder-se-á à abertura do envelope B – habilitação. Após o término da sessão, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis às licitantes CFV Comércio de Produtos Nutricionais, Naturais e Orgânicos e MEG Alimentos e Nutrição, para apresentação de recurso à eventual nova classificação. Ressalte-se que, como os envelopes foram enviados via Correios e não houve representante credenciado em sessão do dia 12/11/2019, a empresa Nutri Arthi Comercial não está apta a ofertar lances, mesmo que compareça algum representante na data da abertura dos envelopes, sendo considerado apenas seu valor escrito e lacrado no envelope A – proposta de preço. Morro Agudo, 13 de novembro de 2019. Natali Meireles Zilli Estevam. Pregoeira.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 591 | Página 4

Quarta-feira, 13 de novembro de 2019

Departamento de Comunicação

Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo

Licitações e Contratos

Distratos



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

CAIXA POSTAL 35

www.ipremo.morroagudo.sp.gov.br

Rua: Seis de Janeiro, Nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – EMERGENCIAL

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, PESSOA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NESTA CIDADE DE MORRO AGUDO, ESTADO DE SÃO PAULO, INSCRITO NO CNPJ. SOB O Nº. 05.315.227/0001-40, LOCALIZADO NA RUA SEIS DE JANEIRO Nº. 301, NESTE ATO LEGALMENTE REPRESENTADO PELO SENHOR **MARCOS ROBERTO RIBEIRO**, BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL, DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO, PORTADOR DO RG nº. 22.561.460-1 SSP/SP, CPF nº. 167.203.028 – 50, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ALZIRA BRUNBHARA GONÇALVES Nº 225, ALTO DA BOA VISTA, NESTA CIDADE E PELO SENHOR **FERNANDO CESAR PEREIRA**, BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONARIO PUBLICO MUNICIPAL, DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO, PORTADOR DO RG Nº. 25.571.201-7 SSP/SP e CPF/MF nº 270.804.408-74, RESIDENTE E DOMICILADO NA RUA MÉXICO Nº 240, PARQUE DOM PEDRO, NESTA CIDADE, QUE DE ORA EM DIANTE DENOMINADOS SIMPLEMENTE **DISTRATANTE**, E DE OUTRO LADO A **DRA. ELISA MARIA ROCHA**, BRASILEIRA, DIVORCIADA, RG: 10.395.707, CPF: 071.524.838-33, INSCRITA NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO SÃO PAULO - OAB SOB O Nº 91449 RESIDENTE A RUA DOMINGO FERNANDO SERÊ, Nº. 141, NA CIDADE DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO, DE ORA EM DIANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE, **DISTRATADA**, TÊM ENTRE OS MESMOS, DE MANEIRA JUSTA E ACORDADA, O PRESENTE DISTRATO DE CONTRATO, FICANDO DESDE JÁ ACEITO, PELAS CLÁUSULAS ABAIXO DESCRITAS:

1) Do Objeto e Considerações do Contrato:

O presente tem como **OBJETO** o CONTRATO ADMINISTRATIVO – EMERGENCIAL celebrado entre as partes neste mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: Prestação de serviço especializado para assessoramento junto ao IPREMO na área jurídica, através de profissional registrada na OAB, conforme especificações constantes no **ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**, datado do dia 15 de outubro de 2019.

1.1) As partes resolvem, nesta data, 11 de novembro de 2019, em comum acordo, encerrar o Contrato Administrativo – Emergencial, em decorrência do novo Contrato Administrativo a ser assinado em 12 de novembro de 2019, no qual a empresa **ZINGARELLI, LOURENÇO & BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, INSCRITA NO CNPJ/MF: Nº 24.750.709/0001-74, consagrou-se vencedora do certame licitatório – Tomada de Preço nº 001/2019 – Técnica e Preço – Processo 001/2019.

Morro Agudo, 11 de novembro de 2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO,
MARCOS ROBERTO RIBEIRO **FERNANDO CESAR PEREIRA**
DISTRATANTE

DRA. ELISA MARIA ROCHA
OAB SOB O Nº 91449
DISTRATADO

Testemunhas:

1ª) Ass.

2ª) Ass.

Nome: **Fernando Hypólito Tomaz**
RG: **404362989**

Nome: **José Carlos de S. Faria**
RG: **40436202-3**

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 591 | Página 5

Quarta-feira, 13 de novembro de 2019

Departamento de Comunicação



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

CAIXA POSTAL 35

www.ipremo.morroagudo.sp.gov.br

Rua: Seis de Janeiro, Nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1 - Objeto

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para assessoramento junto ao IPREMO na área jurídica, através de profissional registrado na OAB, compreendendo:

- Assessoria e Consultoria jurídica;
- Elaboração de defesa junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no que disser respeito à parte jurídica e auxílio da defesa das demais áreas;
- Emissão de pareceres jurídicos;
- Termo de acordo de parcelamento (TAC) legislação para termo conforme valores apresentados pelo IPREMO;
- Elaboração de projetos de leis de reestruturação do RPPS e alterações de alíquotas do RPPS e adequação do estatuto às normas previdenciárias;
- Atuar como procurador jurídico do IPREMO nos processos judiciais;
- Simulações de benefícios;
- Revisão administrativa de processos;
- Pareceres para concessões de benefícios.

2 - Execução

2.1 - Os serviços de assessoramento jurídico serão desenvolvidos por advogado habilitado junto a OAB.

2.2 - Para a realização dos serviços a “Contratada” obrigará-se a realizar uma visita ao mês à sede da contratante, devendo suportar as despesas de viagens e estadias, e todas que se referem ao cumprimento do objeto do contrato;

2.3 – Prazo de execução 45 (quarenta e cinco dias) podendo ser prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

Ciente:

DISTRATANTE:

DISTRATADA: